

CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial N°43 de 13/03/1837) Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971) ESTADO DA BAHIA

Emenda ___ /2025

Ao Projeto de Lei nº 29/2025 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá∙ outras providências.

Ementa:

Criação do Programa "Moradia Rural Digna"

A Câmara Municipal de Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº 29/2025:

Art. 1º

Fica criado o Programa "Moradia Rural Digna", vinculado ao Eixo 3 – Inclusão Social, com as seguintes ações:

- I Construção e reforma de unidades habitacionais em comunidades rurais;
- II Regularização fundiária rural;
- III Assistência técnica para habitação rural.

Artigo 2º

Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo Vereador

JUSTIFICATIVA

O PPA contempla habitação urbana, mas não há ações voltadas à zona rural. A inclusão garante equidade territorial.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.